

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 42/1978 de 18 de Agosto

Considerando a função da Imprensa na sociedade democrática;

Considerando a situação económica da empresa proprietária do jornal “Diário Insular” (Sociedade Terceirense de Publicidade Limitada), semelhante à que aliás se verifica com as restantes empresas jornalísticas da Região;

Considerando a necessidade de reequipamento técnico da empresa e as vantagens que daí advêm;

O Governo Regional reunido em plenário, em 28 de Julho de 1978, resolveu:

Conceder à Sociedade Terceirense de Publicidade, Limitada, proprietária do «Diário Insular», um subsídio reembolsável, no prazo de 10 anos, com amortização a partir do terceiro ano inclusive, no montante de 1080 contos, correspondente a 60% do investimento previsto para renovação de um equipamento gráfico.

Presidência do Governo Regional, 28 de Julho de 1978. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.